

64, 04 mini brother, 03 sistema de racks de 12 canais cada, 02 sistema de 12 canais para os movings, 02 maquinas de fumaça dmx 512, 06 strob 3000 dmx 512, estrutura de fixação de luz q30 ou similar.

VALOR TOTAL R\$ 627.000,00

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº.....: 20150250
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2015-0047
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
 CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE AUTOPEÇAS REBOUÇAS LTDA - ME
 OBJETO.....: Contratação de empresa especializada objetivando serviços de locação de veículos e máquinas destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital. do edital vinculado a Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 9/2015-0047, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.151220001.2.062 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 84.840,00
 VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2015

SECRETARIA DE GOVERNO

Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, autorizada por meio da Lei Municipal n.º 1.498, de 13 de agosto de 2015, a ser regido pelos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo a contratação temporária dos seguintes profissionais:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Enfermeiro	01	40h	R\$ 3.600,00	Curso Superior completo em Enfermagem, registro profissional no respectivo Conselho (COREN-RN).
Condutor de Veículo de Urgência	12	40h	R\$ 1.192,00	Ensino Médio completo, com habilitação categoria D, curso de direção defensiva, com certificado do DETRAN e experiência de, no mínimo, dois anos como motorista.
Técnico em Enfermagem	06	40h	R\$ 1.600,00	Ensino Médio completo, com Curso Técnico correspondente e inscrição no respectivo Conselho (COREN-RN).

1.2. A convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo ocorre por ordem de classificação.

1.3. O pessoal contratado, por prazo determinado, não possui vínculo de emprego com o Município de Pau dos Ferros – RN.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

2. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deve atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de vinte e um anos;
- possuir aptidão física e mental;
- ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- preencher os requisitos para investidura previstos no item 1.1; e
- não ser servidor público da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos período de 09 a 11 de Setembro de 2015 no horário compreendido entre 8h e 12h, na Sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, situada na Av. Getúlio Vargas, 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. Documentação necessária:

a) Curriculum vitae contendo a devida comprovação da experiência e qualificação profissional;

b) Cópia e original dos seguintes documentos:

b.1) Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b.2) Certificado comprovante de escolaridade;

b.3) Comprovante de residência (em nome próprio, de cônjuge ou de parente de primeiro grau, comprovado através de documentação); e

b.4) Carteira de Registro no Conselho de Classe com prazo de validade vigente, se for o caso.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo consistirá em análise de Curriculum Vitae, a ser realizado por Comissão de Seleção designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2. Na análise do Curriculum Vitae dos candidatos, a Comissão de Seleção atribuirá notas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, respeitando a pontuação máxima dos títulos:

Cargo	Título de Escolaridade	Título de Experiência Profissional	Total de Pontos
Enfermeiro	27	12	39
Condutor de Veículo de Urgência	10	18	28
Técnico em Enfermagem	06	18	24

4.3 Para comprovação da experiência em atividade inerente ao processo seletivo deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretária de Saúde, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

4.4. A pontuação final de cada candidato corresponde ao somatório de todos os pontos que lhe tenham sido atribuídos pela Comissão de Seleção.

4.5. A classificação será em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.

4.6. O candidato que não apresentar no ato da inscrição a documentação citada no item 3.3 ou não obtiver nenhuma pontuação será desclassificado do processo seletivo.

4.7. Será desclassificado o candidato que for servidor público da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.8. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Município, no dia 17 de Setembro de 2015.

5. PRAZOS

5.1. A contratação de que trata este Edital tem duração limitada a 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da Lei Municipal n. 1498/15, de 13 de agosto de 2015.

5.2. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação e participação em curso de qualificação promovido pela Secretaria da Saúde (SESAU).

5.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de um ano a contar da data da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital devem ser encaminhados, por escrito, à Comissão de Seleção até às 12h00min do dia 08 de Setembro de 2015.

7. RECURSOS

7.1. É facultado ao candidato a apresentação à Comissão de Seleção, por escrito, de um recurso devidamente fundamentado, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da divulgação do resultado.

8. CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

8.2. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que houver demonstrado maior experiência profissional, na forma estipulada no item 4.2.a deste Edital;

8.3. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital.

9.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A efetivação da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade do Município de Pau dos Ferros/RN.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

Pau dos Ferros – RN, 21 de agosto de 2015.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito

ANEXO I

Espaço não utilizado

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> -Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; -Executar prescrições médicas; -Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; -Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; -Realizar partos sem distócia; -Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; -Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; -Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; -Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
Condutor de Veículo de Urgência	<ul style="list-style-type: none"> -Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; -Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; -Conhecer a malha viária local; -Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; -Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; -Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; -Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; -Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> -Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; -Executar prescrições médicas; -Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; -Conhecer a estrutura de saúde local; -Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; -Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; -Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; -Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; -Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: ENFERMEIRO

CÓDIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	1. ESCOLARIDADE			

1.01	Curso de Doutorado nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardiologia, Pneumologia, Terapia Intensiva e PSF.	5,00	01	5,00
1.02	Curso de Doutorado em outras áreas	2,50	01	2,50
1.03	Curso de Mestrado nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardiologia, Pneumologia, Terapia Intensiva e PSF	4,00	01	4,00
1.04	Curso de Mestrado em outras áreas	2,00	01	2,00
1.05	Curso de Especialização ou Residência nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardiologia, Pneumologia, Terapia Intensiva e PSF.	3,00	01	3,00
1.06	Curso de Especialização em outras áreas	1,50	01	1,50
1.07	Cursos de capacitação em Pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	1,00	02	2,00
1.05	Curso TLSN*, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	01	1,50
1.06	Curso de ACLS* – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	01	1,50
1.07	Curso PHTLS* – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	01	1,50
1.08	Curso de PALS* – Suporte Avançado de Vida em Pediatria –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	01	1,50
1.09	Cursos atualização na área de urgência/emergência* com carga mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,5	02	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (sem sobreposição de tempo)				
2.01	Tempo de Serviço como Enfermeiro em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-hospitalar (mês completo trabalhado).	0,10	60	6,00
2.02	Tempo de Serviço como Enfermeiro em urgência/emergência hospitalar ou terapia intensiva (mês completo trabalhado).	0,05	60	3,00
2.03	Tempo de Serviço como Enfermeiro em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) (mês completo trabalhado).	0,05	60	3,00

Obs.: ¹ Quanto à Residência, somente será aceita se concluída ou com 1 ano e meio de programa concluído.

* Cursos concluídos a partir de 2000.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA - SOCORRISTA

CÓDIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	1. ESCOLARIDADE			

1.01	Curso de direção defensiva*	1,00	01	1,00
1.02	Curso de capacitação em pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	1,00	02	2,00
1.03	Curso BLS com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas	1,50	01	1,50
1.04	Curso PHTLS* – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	01	1,50
1.05	Curso Básico de Conhecimentos de Informática, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,50	04	2,00
1.06	Curso de urgência* com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	02	2,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (sem sobreposição de tempo)				
2.01	Tempo de Serviço em SAMU, na atividade de Conductor-Socorrista (mês completo trabalhado).	0,10	60	6,00
2.02	Tempo de Serviço em empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), na atividade de Conductor-Socorrista (mês completo trabalhado).	0,08	60	4,80
2.03	Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de Conductor-Socorrista, na atividade Pré-hospitalar (mês completo trabalhado).	0,06	60	3,60
2.05	Tempo de Serviço como Motorista hospitalar (mês completo trabalhado).	0,06	60	3,60

Obs.: * Cursos concluídos a partir de 2000.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CÓDIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE				
1.01	TLSN*, com carga horária mínima de 16 horas.	1,50	01	1,50
1.02	Cursos de capacitação em pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas	1,00	02	2,00
1.03	Curso PHTLS* – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	01	1,50
1.04	Curso de atualização na área de urgência/emergência* com carga mínima de 16 (dezesesseis) horas	0,5	02	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (sem sobreposição de tempo)				
2.01	Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-hospitalar como Técnico em Enfermagem (mês completo trabalhado).	0,10	60	6,00

2.02	Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) (mês completo trabalhado).	0,08	60	4,80
2.03	Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de emergência ou UTI (mês completo trabalhado).	0,07	60	4,20
2.04	Tempo de Serviço no exercício da profissão, sem sobreposição de tempo. (mês completo trabalhado).	0,05	60	3,00

Obs.: * Cursos concluídos a partir de 2000.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO

Luiz Fabrício do Rego Torquato

VICE-PREFEITA

Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro

Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

Fone/Fax: (84) 3351-2316

www.paudosferros.rn.gov.br